



Senador Licitação <cplsenadorp@gmail.com>

COMISSAO DE LICITACAO

FI _____ 248

RUBRICA _____ m

RECURSO Dispensa Eletrônica N° SE-DE002/2026

1 mensagem

barbosasoares@aziendal.com.br <barbosasoares@aziendal.com.br>
Para: cplsenadorp@gmail.com

20 de abril de 2026 às 16:16

Senhores, boa tarde.

Segue anexo recurso Dispensa Eletrônica N° SE-DE002/2026,

2 anexos

 **Pesquisa CRC - VP Contabilidade.pdf**
515K

 **Recurso.pdf**
151K

AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE

Ref.: Dispensa Eletrônica Nº SE-DE002/2026

Recorrente: V BARBOSA SOARES – CNPJ 055.166.936/0001-00 – crc/ce – 002107

Recorrida: VP CONTABILIDADE LTDA

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, visto que apresentado dentro do prazo legal estabelecido no instrumento convocatório e conforme o **Art. 165, inciso I, alínea 'a'** da Lei nº 14.133/2021.

II. DOS FATOS

No âmbito da Dispensa Eletrônica em epígrafe, a empresa **VP CONTABILIDADE LTDA** foi declarada vencedora. Contudo, ao analisar os documentos de habilitação, verificou-se que a referida empresa não possui registro ativo junto ao **Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**, requisito indispensável para a execução de serviços que envolvam atividades contábeis.

III. DO DIREITO

- 1. Violação à Qualificação Técnica:** O **Art. 67, inciso VI** da Lei 14.133/2021 estabelece que a documentação de habilitação técnica deve incluir a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O exercício da profissão contábil é regulamentado pelo **Decreto-Lei nº 9.295/1946**, que exige o registro tanto do profissional quanto da organização contábil no CRC.
- 2. Impedimento Legal:** Conforme orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), somente contabilistas e empresas registradas podem exercer a profissão em qualquer modalidade de serviço. A ausência desse registro configura inabilitação técnica, pois a empresa não demonstra estar apta legalmente para o objeto contratado.
- 3. Vínculo cConLicitação +4**

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- O recebimento e processamento do presente recurso;
- A **inabilitação** da empresa [Nome da Recorrida] por descumprimento dos requisitos de qualificação profissional;
- A convocação da próxima licitante classificada para apresentação de sua proposta e documentos.

Irauçuba/CE, 15 de abril de 2026

VICENTE BARBOSA SOARES:17139031304 / SOARES17139031304
Assinado de forma digital por VICENTE BARBOSA
Data: 2026.04.30 16:15:29 -03'00'

Vicente Barbosa Soares
V BARBOSA SOARES



ACESSO PÚBLICO | CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Pessoa Jurídica

Selecione o tipo de busca

Nome

Cidade

Selecione...

VP CONTABILIDADE LTDA

Pesquisar 

Nº Registro	Nome	Nome Fantasia	Tipo Sociedade	Situação
-------------	------	---------------	----------------	----------

As Informações fornecidas não constam em nossa base de dados.